ANPV1. 2754-1

RUA JOSÉ LINHARES

Fei p unice civil que chegeu a Presidente da República de Caranbú, ne-Estade de Minas Gerais, ne dia 26 de janeire de 1957.

Nao obstante ter iniciado a suavida universitária como estu--dante de medicina, acabou por formar se em Direito na tradiciomal faculdade do Largo de São Francisco, em São Paulo, no distante ano de 1908. Ingressou na Magistratura em 1913, che ando a -Desembargador em 1931 e a Ministro denosso Supremo em 1937.

Apos sua saida da Presidência da República José Linhares retor

Apes sua saida da Presidência da República Jesé Linhares reter nou ás suas funções de Presidente de Supreme Tribunal, apesen tando se dez anos após, isto é, no sno de 1956.

Seu maier interesse quande esteve á frente des destines dannação Brasileira foi manter a normalidade constitucional o provi_
denciar para o pleito a sua sucessão, a fim de que decorresse —
dentro das regrasestabelecidas de fórma que es três concorren—
tes Eurico Gaspar Dutra, Eduardo Gemes o Iedo Fiuza tivessem amplas garantias o plena liberdade se exporen publicamente a sua —
plataforma eleitoral, o que efetivamente se verificou.

(Denominação dada pelo Decreto 5928, de 20-dezembro-1979, à rua 4, do Jardim São Marcos, com inicio na rua Dr-Luiz Aristêo Nucci, antiga rua 11 e término na rua 9 do mesmo loteamento).

RUA JOSE LINHARES



DECRETO N.o 5928 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.979.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito em exercicio do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.o 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1.0 - Ficam denominados as seguintes vias publicas do Jardim São Marcos, da Vila Virginia e do Jardim Campineiro:

I -RUA JOSÉ LINHARES a Rua 4 do Jardim São Marcos, com início na Rua 11 e término na Rua 9 do mesmo loteamento;

II — RUA ALICE GOMES GROSSO a Rua 6 do Jardim São Marcos, com início na Rua 11 e término na Rua 14 do mesmo loteamento;
III — RUA DR. LUIZ ARISTEO NUCCI a Rua 11 do Jardim São Marcos, com início na Rua 1 e término na Rua 9 do mesmo loteamento;

IV — RUA DR. OSWALDO REZENDE a Rua 14 do Jardim São Marcos, com início na Rua 2 e término na divisa do loteamento;

V - RUA CARLOS LUZ a Rua 1 da Vila Virginia (Parque Taquaral) com início na Rua Percilio Neto e término no balão de retorno;
VI - RUA VICENTE PALOMBO a Rua 15 do Jardim Campineiro, com início na Avenida 2 e término na divisa do loteamento.

Artigo 2.0 — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 1.979.

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA Prefeito Municipal de Campinas em Exercício

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

ENG.o DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.o 31909, de 30 de outubro de 1.979, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito em 20 de dezembro de 1.979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

LINHARES: A JUSTICA

Derrubado o Govérno, o Exercito entregou o Poder no mesmo dia a um cearense, o Ministro José Linhares, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que governou até 31 de janeiro seguinte, quando entregou o Poder ao Presidente eieito em dezembro. Seu nome: Eurico Gaspar Dutra. Seu cargo: antigo Ministro da Guerra de Vargas.



Ministro José Linhares

A morte do ministro José Linhares ocorrida na madrugada do dia 25 de janeiro, em Caxambú, onde se encontrava há dez dias, cêrci de 2 horas, não deixou de causar uma triste surprêsa. Sabia-se que há quase um ano, vítima de um enfarte do miocárdio, estivera, em sua redência desta cidade, gravemente enfêrmo. Não se achava de todo restabelecido; melhorara consdierávelmente e disso a sua família e os seus amigos mais íntimos davam o testemunho. Indo veranear para convalescer na referida estância mineira de águas, a morte, pode-se dizer, quase o surpreendeu, pois nada-fazia prever o seu desenlace fatal.

Magistrado e jurista, tôda a sua carreira de juiz êle a fêz no Distrito Federal. De pretor a vice-presidente e a seguir presidente do Supremo Tribunal Federal, a sua longa vida se consagrou inteiramente à Justiça e não teve outra alteração senão aquela em que as circunstâncias políticas de um momento nacional dramático o levaram, por fôrça mesmo de seu cargo de presidente do Supremo Tribunal, à presidência interina da República, quando sucedeu a Getúlio Vargas, deposto pelas Fôrças Armadas.

Na chefia provisória da Nação, permaneceu pouco mais de três meses — 29 de outubro de-1945, quando a assumiu, a 31 de janeiro de 1946, guando transmitiu o govêrno ao general Eurico Dutra, então presidente eleito e diplomado. Voltou daí por diante a exercer a presidencia do Supremo Tribunal, na qual era reconduzido pela terceira vez. E só se retirou da presidência do Supremo Tribunal quando, em janeiro do ano passado, se aposentou por haver atingido a idade-limite de 70 anos. Permanecera no Supremo, como ministro, dezenove anos.

NOTAS BIOGRÁFICAS

O extinto nasceu a 23 de janeiro de 1886, no sítio Sinimbú, em plena Serra de Baturité. Aí fôra estabelecerse seu pai, o coronel Francisco Alves Linhares, que se transferira de Sobral.

Fêz José Linhares os seus primeiros estudos em Fortaleza, mas veio cursar a Faculdade de Direito de São Paulo, por onde se diplomou em 1908. Advogou por espaço de quatro anos e sòmente cinco anos depois — 1913 iniciaria a sua carreira de juiz como pretor no Distrito Federal. Como pretor, estacionou nada menos de quinze anos. Em 1928, precisamente um quinquênio após ter entrado em vigor a reforma João Luís Alves, Linhares era promovido a juiz de direito. Serviu no Cível e no Criminal. Em 1931, era nomeado desembargador do então Tribunal de Apelação e Revista hoje Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Fêz parte do Tribunal Superior Eleitoral, do qual foi presidente, tendo chegado ao Supremo Tribunal em 1937. Foi um dos organizadores do Código Eleitoral e presidiu as eleições que se seguiram à vigência do novo Estatuto. Expediu, quando na presidência provisória da República, a Lei Constitucional n.º 21, o que

determinou pressa para a posse do general Dutra, desde que verificado fôsse que as modificações no cômputo de votos não alterariam o resultado das eleições. E em verdade assim aconteceu. Evidentemente, o presidente efetivo do Supremo Tribunal Federal não teria apêgo à presidência interina da República.

Era doutor "Honoris Causa", da Faculdade de Direito do Ceará, e possuia numerosas condecorações.

O ministro José Linhares era genro do falecido ministro e jurisconsulto Amaro Cavalcanti. Deixa viúva d. Luzia Cavalcanti Linhares, que lhe assistira a morte, e três filhos: dr. Amaro Cavalcanti Linhares, promotor público no Distrito Federal; dr. José Carlos Linhares, diplomata, segundo secretário de Embaixada, atualmente em serviço na Presidência da República, e a senhora Léa Linhares Vilela, espôsa do dr. Fernando Vilela, A exceção do diplomata, os demais filhos do extinto se achavam igualmente em Caxambú. O ministro Linhares era irmão do poeta e clínico dr. Augusto Linhares e do sr. Mário Linhares.

O SEPULTAMENTO

O corpo do ministro José Linhares saiu de Caxambú, em ambulância, vindo para o Rio, onde chegou pouco de pois das 12 horas.

Exposto à visitação pública na capela Real Grandeza; foi inumado às 17 horas, no cemitério de São João Batista. Na ocasião falaram o ministro Cândido Mota Filho, pelo Supremo Tribunal Federal; o prof. Haroldo Valadão, pelo Tribunal Superior Eleitoral; o sr. Sobral Pinto, pessoalmente; o sr. Maurício Joppert, pelos antigos auxiliares de govêrno; o sr. Murilo Fontainha e o acadêmico Leôncio de Aguiar.

VISITA DO CHEFE DO COVERNO

O presidente Juscelino Kubitschek estêve, às primeiras horas da tarde, na capela Real Grandeza, a fim de apres sentar condolências à família do ministro José Linhares.

O chefe do govêrno, acompanhado do chefe do gabinete civil da Presidência, sr. Victor Nunes Leal, do chefe do Cerimonial, ministro Aloísio Napoleão, e do seu ajudante de ordens, major José Edson Perpétuo, demorcuse algum tempo junto ao corpo do ex-presidente da República, retirando-se em seguida.

LUTO OFICIAL

Por decreto do presidente da República, foi determinado luto oficial por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ministro José Linhares. No mesmo decreto, foi determinado que os funerais se realizassem às expensas da Nação, sendo prestadas ao extinto as honras de chefe de Estado.